



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FARROUPILHA  
GABINETE (FARROUPILHA)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 23/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: 23364.000119/2023-53

Farroupilha-RS, 03 de março de 2023.

**ANÁLISE DO RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, REFERENTE À SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023 DO IFRS CAMPUS FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna pública a análise dos recursos ao resultado preliminar da prova de desempenho didático, referente à seleção para professor substituto regido pelo Edital nº 01/2023 do IFRS *Campus* Farroupilha.

**Área: Química**

**1. Candidato(a): Daiane Netto**

**Razões do recurso:** “Foi cometido um erro de cálculo ou de digitação na minha nota da prova didática.

Solicito, respeitosamente, a revisão do cálculo da média entre as três notas obtidas por mim na prova didática. Sendo elas  $(75+83+87)/3 = 81,66$  e não 71,66 conforme divulgado.

Somado a isso, solicito, muito respeitosamente, a revisão da nota do avaliador 1, tendo em vista a diferença para com as outras duas avaliações e considerando que pode também ter ocorrido um erro de digitação ou cálculo. Tendo em vista que cumpri, na avaliação didática, todos os itens solicitados no edital, vide nota dos avaliadores 2 e 3.

Ainda, reitero que quanto aos títulos, enviei dois certificados de especialização e foi computado apenas um deles na prova de títulos.”

**Resultado:** Deferido em partes. A média da pontuação da candidata foi corrigida para 81,66. A banca verificou a tabela de pontuação do avaliador 1 e a pontuação atribuída à candidata está correta com o que foi divulgado, isto é, 75 pontos. A banca não altera a nota atribuída pelo avaliador, apenas verifica se a pontuação divulgada está correta com a que foi preenchida nas planilhas.

Com relação aos títulos, embora a banca já tenha avaliado o recurso enviado pela candidata no tempo oportuno, a banca salienta que a pontuação atribuída à especialização era de 10 pontos por curso, o que correspondia ao máximo de pontos possível naquele item, conforme indicado no Anexo III do edital:

Titulação Acadêmica				
Item nº	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
1.1	Curso técnico profissional de nível médio na área pretendida ou magistério	5 pontos por curso	5	
1.2	Licenciatura plena ou formação pedagógica (quando não for o requisito exigido para o cargo)	10 pontos por curso	10	
1.3	Especialização na área pretendida ou em educação	10 pontos por curso	10	
1.4	Mestrado na área pretendida ou em	20 pontos por	20	

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 03/03/2023 16:49)*

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: 1998429

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 23, ano: 2023, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 03/03/2023 e o código de verificação: 107bdc25e0